

ALVALADE

Junta de Freguesia

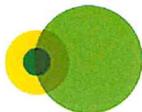
PROPOSTA N.º 361/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância Teixeira Pascoais, (adiante denominada EB1 JI Teixeira de Pascoais) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. EB1 JI Teixeira de Pascoais é um estabelecimento de ensino público que integra crianças do ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo, e está inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela EB1 JI Teixeira de Pascoais consiste na cedência de transporte às crianças do 4º ano, para umas visitas de estudo à Fundação Calouste Gulbenkian, ao Castelo de São Jorge e Museu do Dinheiro;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se aos próximos dias 29 e 31/10/2018, 05, 06 e 13/11/2018, 16, 17 e 24/01/2019, entre as 09.30h e as 12.30h;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. EB1 JI Teixeira de Pascoais: sem encargos;
- VIII. A EB1 JI Teixeira de Pascoais assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €420,00 (quatrocentos e vinte euros), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€100,00) e ao serviço de motorista (320€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 15 de outubro de 2018

O Vogal

Ricardo Varela